

LEI Nº 866/07, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento no valor de R\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais), com fulcro no art. 41, inciso II, art. 42 e c/c art. 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º, da Lei 4.320/64, para atender o Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.

Art.2º - Os recursos para atender o Crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, advirão de recursos da licitação dos bancos conforme processo 03/1532/06, na forma do art.167, parágrafo 2º, da Constituição Federal e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art.3º - O presente crédito adicional suplementar será incorporado ao orçamento vigente.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROGÉRIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal